



PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 039-2026



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 –
PROCESSO Nº 045/2026**

Contratante: MUNICIPIO DE FLOREAL

Contratado: Contratação de Empresa especializada em organização de Show Musical com a Banda SPECIAL QUEEN COVER, a realizar-se no dia 23 de Agosto de 2026, na praça Matriz, abrilhantando o 2º Encontro de Carros Antigos de Floreal.

Valor: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) total.

Vigência: de 16/07/2026 a 15/10/2026.

Data da assinatura: 16/07/2026. RAUL SCALON – Prefeito Municipal.



ERRATA DO EDITAL PREGAO 017-2026



ERRATA AO EDITAL
Pregão Presencial nº 017/2026
Processo Licitatório nº 044/2026

O Município de Floreal/SP, por intermédio da Pregoeira, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital do Pregão Presencial nº 017/2026, para correção de erros materiais, permanecendo inalteradas as demais disposições.

1. Item 6.3 do Edital

Fica **excluído integralmente** o item 6.3, por tratar-se de dispositivo estranho ao objeto da presente licitação, decorrente de erro material de redação.

2. Preâmbulo do Edital

Onde se lê:

"...17/06/2025..."

Leia-se:

"...15/07/2026..."

Onde se lê:

"...às 09h00..."

Leia-se:

"...às 08h30..."

3. Item 7.6.1 do Edital

Onde se lê:

"Os lances deverão ser ofertados pelo valor do item. Ou seja, pelo menor preço/valor por item".

Leia-se:

"Os lances serão ofertados mediante **percentual de desconto por lote**, observando-se o critério de julgamento de **maior desconto percentual por lote**, conforme disposto no item 7.1 do Edital."

4. Ratificação

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

As presentes correções possuem natureza exclusivamente formal, destinando-se à correção de erros materiais e à harmonização do texto do instrumento convocatório, **não alterando o objeto, o critério de**



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

juízo, o valor estimado ou qualquer condição apta a influenciar a formulação das propostas, motivo pelo qual fica mantida a sessão pública designada para o dia 31 de julho de 2026, às 08h30, não havendo necessidade de reabertura do prazo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Floreal/SP, 17 de julho de 2026.

Mayara Barreto Sinhorini
Pregoeira



EXTRATO JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Floreal – SP, com fundamento no art. 31, inciso II, c/c o art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Tradições Rurais de Floreal – CNPJ nº 49.072.770/0001-39, visando à realização da 33ª Edição da Festa do Peão de Boiadeiro de Floreal – SP, a ser realizada entre os dias 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2026.

Considera-se inviável a realização de chamamento público em razão da singularidade da entidade proponente, a qual é a única organização da sociedade civil no município com atuação comprovada voltados à tradição rural e a cultura local, além da notória relevância pública e interesse social do evento para a população de Floreal.

Conforme determina o art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnações por eventuais interessados. As impugnações poderão ser protocoladas presencialmente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Floreal, sito à Rua Procópio Davidoff, nº 130, Centro – CEP: 15320-970, ou enviadas pelos canais eletrônicos: floreal@floreal.sp.gov.br.

Floreal – SP, 17/07/2026 Raul Scalon – Prefeito Municipal.